

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 9 99949-4024 / (55) 9 9935-7548

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

Câmara de Vereadores de Derrubadas PROTOCOLO RECEBIDO EM 12 de 24 <i>[Assinatura]</i> Assinatura
--

TERRA DO SALTO YUCUMINA

PROJETO DE LEI Nº 029, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei orçamentária nº 1.581/2023.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial pelo excesso de arrecadação de rendimentos de aplicação financeira e crédito adicional suplementar por redução de dotações, no valor total de R\$ **311.910,00** (trezentos e onze mil, novecentos e dez reais) para cobertura das seguintes rubricas:

2.017- MANUT. COMÉRCIO/INDÚSTRIA	
180- 336045- 0001- subvenções econômicas	R\$ 70.000,00
1012- MANUT. SEC. DE OBRAS	
742- 449051- 1085- obras e instalações	R\$117.100,00
1015- PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	
679- 449051- 1085- obras e instalações	R\$124.810,00
Total Geral	R\$311.910,00
(trezentos e onze mil, novecentos e dez reais).	

Art. 2º O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação de rendimentos de aplicação financeira e crédito adicional suplementar por redução de dotações, conforme segue:

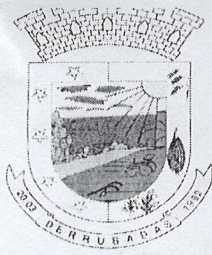
Redução de Dotações:

1.021- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
245- 999999- 0001- reserva de contingência	R\$ 70.000,00
1.025- MANUT. PROGRAMA CRAS/PAIF	
684- 449051- 1085- obras e instalações	R\$ 47.333,13
1057- CONSTRUÇÃO DE PREDIOS E PAVILHÕES	
682- 449051- 1085- obras e instalações	R\$ 30.000,00
Sub-total	R\$147.333,13
(cento e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e treze centavos).	

Excesso de arrecadação:

461- 1321010101993000- 1085- Rend. Aplic. Finan. Operação Crédito	R\$164.576,87
Total geral	R\$311.910,00
(trezentos e onze mil, novecentos e dez reais).	

[Assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 9 99949-4024 / (55) 9 9935-7548

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 09 de agosto de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 09 de agosto 2024.

Celso Busatto
Secretário Municipal de Finanças.